



4678 - Pôster - 39ª Reunião Nacional da ANPEd (2019)
GT11 - Política de Educação Superior

EFEITOS DA POLÍTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS DE MEDICINA NO BRASIL
Dâmaris Pereira dos Santos - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
Giselle Cristina Martins Real - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

EFEITOS DA POLÍTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS DE MEDICINA NO BRASIL

Resumo

A política de revalidação de diplomas estrangeiros em medicina no Brasil se apresenta diferente das demais graduações. Apesar de haver universidades que revalidam diplomas, 45 já aderiram ao Revalida (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira). Entretanto, os resultados são pouco significativos. Portanto, o Estado adota ainda o Programa Mais Médicos que permite a atuação sem a revalidação. Essa problemática em torno da política de revalidação demanda analisar efeitos dessa política. A partir de revisão sistemática de bibliografia, constatou-se que a política de revalidação por meio do Revalida tem sido eficaz e oportuna diante do Estado Avaliador, tendo como perspectiva a continuidade do número crescente de pedidos de revalidação títulos médicos.

Palavras-chave: Revalidação de diploma; Revalida; Políticas Educacionais.

A construção da política de revalidação de diploma de medicina

Políticas de revalidação de títulos de graduação foram criadas de modo a garantir qualidade, contingência da massificação e até mesmo fraudes de diplomas. A Lei de Diretrizes e Bases dispõe acerca da regulamentação do reconhecimento e da validação de diplomas internacionais, em seu artigo 48, § 2º (BRASIL, 1996).

Entretanto, para a área da Medicina, além da revalidação por meio das universidades, criou-se o Revalida (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira) que tem como um de seus objetivos subsidiar os procedimentos conduzidos por universidades públicas (BRASIL, 2018a).

Mesmo sem aprovação no Exame, essa categoria profissional ainda pode atuar no Brasil através do Programa Mais Médicos (PMM), programa criado pelo governo federal com o objetivo de ampliar a assistência nas regiões com carência médica, o qual possui duração de 03 anos e pode ser prorrogado por mais 03 anos (BRASIL, 2018a).

No entanto, pode-se observar que apesar de haver a possibilidade de mercado de trabalho para tais profissionais através do PMM, ainda assim o processo de revalidação de diplomas se faz necessário, considerando o limite temporal dessa política.

Zeni (2018) detectou 3.153 ações judiciais nas instâncias judiciais brasileiras até 2016, que versavam sobre revalidação de títulos de educação superior obtidos no exterior. Atualmente o número de processos elevou-se para um total de 4.238, conforme levantamento feito do [site jusbrasil](#) [1].

Com isso objetiva-se mapear a literatura brasileira que trata da revalidação de títulos médicos, levando em conta a centralidade desta política, com vistas a levantar os possíveis efeitos.

Para tanto, procedeu-se a revisão bibliográfica do tipo sistemática (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014), a partir do Banco de dissertações e teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Foram selecionados 5 trabalhos, sendo 3 dissertações e 2 teses, a partir da utilização dos descritores: "revalidação de diplomas estrangeiros".

Possíveis efeitos da Política de revalidação de diploma de medicina no Brasil

Hamamoto (2010) analisou o processo de médicos graduados no exterior no mercado de trabalho brasileiro, antes mesmo do Revalida e antes do PMM. Para tal, realizou além da coleta de informações sobre revalidação de diplomas nas universidades, entrevistas com 07 médicos graduados no exterior trabalhando no Brasil.

Em sua tese, apurou que em 2009, dentre as 175 escolas médicas, havia 60 que se qualificavam para revalidar diplomas de graduação em medicina, pois cumpriam os requisitos legais de serem universidades públicas com curso de medicina reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação). No entanto, segundo o autor, apenas 36 escolas previam a revalidação de diplomas em seus regimentos ou possuíam regras a respeito.

Dentro os resultados, Hamamoto (2010), averiguou que o processo de revalidação, era de alto custo e com critérios de avaliação bastante diferentes entre as universidades.

Visando o aprimoramento deste processo de revalidação, nesse mesmo ano, idealizou-se um exame que possibilitasse

maior equidade e racionalidade, e que possuísse parâmetros e critérios mínimos para aferição de equivalência curricular. Assim, aprovou-se o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas Médicos, por meio da Portaria Interministerial do MEC e do MS (Ministério da Saúde) nº 865/2009 (BRASIL, 2010).

Conforme o edital nº1, de 12 de janeiro de 2010, participaram do Projeto Piloto 24 universidades (BRASIL, 2010). Vale a pena ressaltar que 18 das 24 instituições eram as mesmas citadas na tese de Hamamoto (2010), ou seja, além das instituições que já realizavam as revalidações outras universidades também aderiram.

O Revalida tem sua primeira edição no ano de 2011, quando se obteve um total de 536 participantes, sendo que apenas 65 foram aprovados (BRASIL, 2018b).

No quadro 01 observa-se a evolução de participantes e dos aprovados de 2011 a 2016. Em 2011 foram 536 participantes que realizam a prova, já em 2016, o número subiu para 6.162, ou seja, um aumento de 1.149% (BRASIL, 2018b).

Quadro 01 – Demonstração da evolução do número de participantes e aprovados nas 6 primeiras edições do Revalida, no intervalo entre 2011 e 2016.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total de participantes	536	782	1595	1999	3993	6162
Total de aprovados	65	77	109	652	1683	1531
Porcentagem de aprovação	12,13%	9,85%	6,83%	32,62%	42,15%	24,85%

Fonte: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, 2018[2].

Esse cenário induz a duas questões: Quais indicativos podem estar contribuindo com esse efeito crescente de pedidos de revalidação, apesar da oscilação nos percentuais de aprovação? Quais os apontamentos estão presentes na literatura científica sobre esse fenômeno?

Sem pretensões de esgotar as possibilidades de respostas, mas buscando contribuir com o debate, apresentam-se indicadores presentes na literatura que trata da temática.

Nesse sentido, pode-se detectar que, proporcional ao aumento substancial no número de participantes do Revalida é o número de pessoas que estão buscando essa área de graduação no exterior. Real (2013) explica que, no caso do Brasil-Paraguai, o crescente movimento de brasileiros em cursos de graduação em medicina em instituições privadas paraguaias, dá-se por alguns fatores como: econômico, em virtude dos baixos custos das mensalidades; facilidade de acessibilidade, pelo fato de não haver processo seletivo para acesso.

Um segundo efeito está relacionado ao corporativismo da área, que passa a adotar medidas restritivas de expansão de cursos no próprio país, o que pode ser observado na interferência de conselhos de classe nos processos de autorização de cursos, conforme disposto no Decreto nº 9.237/2017 (BRASIL, 2017). Também, observa-se a busca por interposição de obstáculos ao processo de revalidação conforme apontado por Conceição (2013), incluindo exames e provas como etapas do processo.

Nesse sentido, Cunha (2004) explica que junto à expansão vem a desvalorização dos diplomas. A baixa quantidade de aprovação permite inferir que a qualidade dos profissionais formados no exterior não cumpre aos padrões de qualidade brasileiros atestados por avaliações.

Marran (2018) constatou que o Revalida tem se mostrado aceito pela sociedade, em especial, pelas associações corporativas, reforçando a concepção de que a aprovação em exames padronizados afere a qualidade, sendo requisito para a chancela de atuação profissional.

Considerações finais

Observou-se que a literatura aponta para a existência do fenômeno, ainda que em número incipiente, indicando que política de revalidação de diplomas médicos tem no programa Revalida seu principal instrumento, sendo eficaz e oportuno.

Eficaz em sua funcionalidade, estando em consonância com as concepções de qualidade pautada na lógica do Estado Avaliador. Oportuno por promover a simplificação do processo de revalidação de diplomas para interessados, que mesmo que ainda cumprindo sua função seletiva, tem promovido aprovações nos exames. Também, é oportuno para auxiliar as universidades que deixam de enfrentar os polos passivos nas ações judiciais, bem como para a própria categoria de médicos que por meio das provas tem vislumbrado a retenção do processo de expansão de cursos e, conseqüentemente, de emissão de diplomas.

No entanto, os efeitos na construção da concepção de qualidade da formação do médico não se refletem nos estudos até o presente momento mapeados, e que estão intimamente relacionados com a problemática da migração de brasileiros para instituições estrangeiras que, pelo que os números indicam, deve se manter crescente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional. Brasília: Palácio do Planalto, 1996. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm >. Acesso em: 15 mar. 2019.

_____. Decreto nº 9,235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e

avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília: Palácio do Planalto, 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm >. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. Revalida. **Histórico**. Brasília, 05 out. 2018a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/revalida>>. Acesso em 06 fev. 2019.

_____. **Mais médicos**. Brasília, 09 out. 2018b. Disponível em: <<http://maismedicos.gov.br/conheca-programa>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

_____. **Edital nº 01**, de 12 de janeiro de 2010. Exame nacional de revalidação de diplomas médicos. Brasília: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44984026/do3-2018-10-11-edital-n-91-de-10-de-outubro-de-2018-exame-nacional-de-revalidacao-de-diplomas-medicos-44983726> Acesso em: 14 mar. 2019.

CONCEIÇÃO, J. C. A Expansão da Educação superior e os efeitos no processo de revalidação de títulos de graduação em Mato Grosso do Sul. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Educação/ UFGD. Dourados-MS, 2013.

CUNHA, L. A. Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior: Estado e mercado. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 795- 817, out. 2004.

HAMAMOTO, R. S. Diplomas Estrangeiros na Força de Trabalho Médica Brasileira. São Paulo, 2010. 2018f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas), Fundação Getúlio Vargas, 2010.

MARRAN, A. L. A construção da política de revalidação de diplomas estrangeiros nos Poderes Legislativo e Executivo. 2018. 202f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018.

RAMOS, A.; FARIA, P.M.; FARIA, A. Revisão sistemática de literatura: contributo para a inovação na investigação em Ciências da Educação. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 14, n. 41, p. 17-36, jan./abr. 2014.

REAL, G.C.M. Expansão e avaliação na fronteira: efeitos da política de educação superior. 36. REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, (Goiânia), set/out 2013. **Anais....**Disponível em: <http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt11_trabalhos_pdfs/gt11_2718_texto.pdf>. Acesso em: 09 out. 2018.

ZENI, K. Revalidação de diplomas estrangeiros de graduação e a sua judicialização no Supremo Tribunal Federal no Brasil (2009-2016). 2018. 129f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018.

[1] Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/>> Acesso em: 07 de Março de 2019.

[2] Informação expedida pelo MEC/INEP através do Sistema de Informação ao cidadão pelo número de protocolo [23480.004473/2019-44](https://www.jusbrasil.com.br/).